



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
Email: contato@cmperdoes.mg.gov.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº 47/2020

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA ARTE MARCIAL (TAEKWONDO, JIUJITSU E CAPOEIRA) COMO DISCIPLINA OPTATIVA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

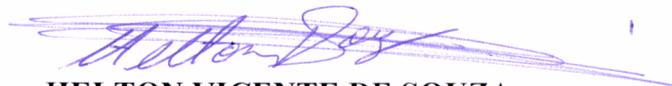
O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

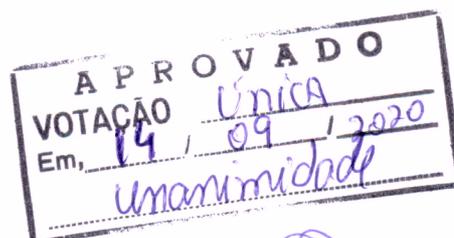
Art. 1º - Fica o Município de Perdões/MG autorizado a incluir como disciplina optativa a ARTE MARCIAL (TAEKWONDO, JIUJITSU E CAPOEIRA) nas escolas públicas de ensino fundamental

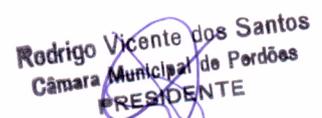
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações das orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de Agosto de 2020.


HELTON VICENTE DE SOUZA
Vice-Presidente




Rodrigo Vicente dos Santos
Câmara Municipal de Perdões
PRESIDENTE


Marcos Tadeu de Carvalho
Câmara Municipal de Perdões
SECRETÁRIO